



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 652

PORTARIA Nº 353/2.003 – AESJ DE 07 DE AGOSTO DE 2.003

- ALTERA NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE GOLFE.

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando os incidentes já verificados contra as dependências do Clube, em especial as áreas da Secretária e da Sauna;

Considerando a localização do parque de diversões, ao lado do berçário;

Considerando o laudo de segurança, que norteia a presente portaria,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As saídas de Jogo, para os homens, serão transferidas para área próxima a saída das mulheres e em linha reta à caixa d'água.

ARTIGO 2º - O Senhor Capitão do Golfe deverá orientar, com **URGÊNCIA**, as alterações necessárias.

ARTIGO 3º - Acidentes contra pessoas ou patrimônio do Clube, deverão ser indenizadas pelo jogador responsável, sem prejuízo de outras cominações legais.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 07 de agosto de 2.003

JOÃO FRIGGI NETO
Presidente